



CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA
CNPJ nº 73.978.900/0001-81

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
BALANCETE FINANCEIRO/DEMONSTRATIVO
MENSAL**

EXERCÍCIO DE 2020

Brasília-DF, 15 de março de 2021.

613346.0667

Sig Qd. 03 . Bl. C . Lote 42 . Loja 37

Brasília - DF . CEP 70610-433

diretoria@apicegestao.com.br

www.apicegestao.com.br



CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA

CNPJ nº 73.978.900/0001-81

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS BALANCETES FINANCEIRO/DEMONSTRATIVO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2020

Ao
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNDICO, DIRETORES, membros dos **CONSELHOS FISCAL E CONSULTIVO**
CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA
Brasília - DF

Prezados Senhores,

1. PARECER - OPINIÃO

1.1 Examinamos as Prestações de Contas – Balancetes Analíticos mensais do **CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA** e as Demonstrações Contábeis que compreendem o demonstrativo de receitas e despesas (balancete) do período de janeiro a dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado (superávit/déficit) e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

1.2 Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do **CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

1.3 Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e

adequada apresentação das demonstrações contábeis do **CONDOMÍNIO** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

1.4 Opinião

Em nossa opinião, as Prestações de Contas – Balancetes Analíticos mensais e as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2. INTRODUÇÃO - RELATÓRIO

2.1 Em cumprimento ao disposto no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA firmado no dia 4 de agosto de 2020, entre o **CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.978.900/0001-81, com sede à Rodovia DF 001, Km 21,5, SHIS, Lago Sul - CEP 71.625-205, Brasília – DF; e a **ÁPICE CONTÁBIL – AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.**, com sede no SIG, Quadra 3, Bloco “C”, Loja nº 37, CEP 70.610-433, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.371.937/0001-12, cadastrada no CRC/DF sob o nº. 001036/O-4, registrada sob o Número Nacional 4687 no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil; foram iniciados/realizados os trabalhos de análise e conferência das Prestações de Contas – Balancetes Contábeis - relativos ao exercício de 2020, nas dependências da **ÁPICE CONTÁBIL** e emitidos os relatórios circunstanciados na ordem cronológica abaixo:

- a) Relatório/Parecer referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, datado do dia 22 de dezembro de 2020.
- b) Relatório/Parecer referente aos meses de abril, maio e junho de 2020, datado do dia 10 de fevereiro de 2021.
- c) Relatório/Parecer referente aos meses julho, agosto e setembro de 2020, datado do dia 26 de fevereiro de 2021.
- d) Relatório/Parecer referente aos meses outubro, novembro e dezembro de 2020, datado do dia 10 de março de 2021.

2.2 Os exames que subsidiaram este Relatório de Auditoria foram realizados à luz das Normas Internacionais de Auditoria e as instruções do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a serviços de revisão e instruções emanadas do **IBRACON**. Abrangeram os registros

contábeis, Balancetes Analíticos mensais - Prestações de Contas, Demonstrações Contábeis, contratos, declarações, testes por amostragens e comprovação por escolha fundamentada, na profundidade e extensão julgadas necessárias, incluindo indagações, análise documental, física e demais procedimentos cabíveis, visando à eficácia dos registros que sustentaram os valores e informações contábeis referentes a todo o exercício de 2020 observando os princípios gerais de contabilidade e normas de auditoria praticadas no Brasil. Desta forma, os trabalhos de revisão foram realizados por testes de amostragem e não representam a totalidade dos fatos registrados.

3. REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E ANÁLISE CONCEITUAL DA ESCRITA LEGAL - RECEITAS E DESPESAS – DOCUMENTAÇÃO

3.1 **Classificação das Despesas e Análise Conceitual:** A escrituração contábil é feita pelo regime de competência, não sendo apresentado um balancete financeiro resumido para melhor entendimento dos gestores e condôminos. Os balancetes analíticos mensais e as demonstrações contábeis são elaboradas pela empresa **ÂNCORA GESTÃO CONDOMINIAL**, contratada pelo **CONDOMÍNIO**.

3.2 No decorrer do exercício de 2020 foram conferidos as classificações e registros contábeis, incluindo a conciliação com os registros auxiliares e examinados os registros de receitas e despesas nos balancetes analíticos e dos débitos e créditos constantes nos extratos das contas bancárias, à luz dos documentos comprobatórios de sua realização disponibilizados para análise.

4. MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Foi analisada a movimentação bancária do exercício, compreendendo a conferência das movimentações financeiras do período, em face dos valores e saldos constantes nos extratos das contas correntes e de aplicações financeiras mantidas pelo **CONDOMÍNIO** no Banco Bradesco S/A e BRB, comparando-se com os valores e saldos registrados na Prestações de Contas – Balancetes Analíticos, sendo verificado se estão suportados por documentação adequada. O quadro seguinte reflete a situação da movimentação bancária consolidada do exercício de 2020 (valores expressos em R\$):

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA (R\$) - EXERCÍCIO DE 2020				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SALDOS FINAIS	CRÉDITOS	DÉBITOS	SALDOS FINAIS
CONTA CORRENTE	2019 (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	2020 (R\$)
BRANDESCO 12.898-8 (CDB)	34.367,69	-	-	34.367,69
BRB CDB/RDB 3635-9	2.959.201,32	7.583.321,09	6.600.882,09	3.941.640,32
BRB CDB/RDB 3637-5	2.334.289,66	1.999.947,11	3.119.409,39	1.214.827,38
BRB CDB/RDB 3638-3	4.986.495,21	8.293.594,37	8.467.607,61	4.812.481,97
BRB FI RF MAIS 3638-3	-	50.364,10	-	50.364,10
BRB C/C 3635-9	-	17.890.295,32	17.890.295,32	-
BRB C/C 3637-5	4,27	5.961.299,56	5.961.303,83	-
BRB C/C 3638-3	-	19.915.331,34	19.915.331,34	-
TOTAIS (R\$)	10.314.358,15	61.694.152,89	61.954.829,58	10.053.681,46



5. REVISÃO DOS ASPECTOS DE NATUREZA FISCAL, PREVIDENCIÁRIA, TRABALHISTA E CONFERÊNCIAS DAS RETENÇÕES, RECOLHIMENTOS E REGISTROS

5.1 O **CONDOMÍNIO** já tomou providências para a regularização e alguns itens já foram corrigidos e outros se encontram em fase de regularização, os quais demonstrados nos relatórios trimestrais do exercício, visando iniciar o exercício de 2021 com as correções efetuadas.

6. ANÁLISE DOS BALANCETES MENSAIS – RECEITAS E DESPESAS

6.1 Um dos objetivos do Demonstrativo de Receitas e Despesas (Balancete de Verificação) é de comprovar se o regime de caixa foi respeitado, evidenciando as contas de acordo com seus respectivos saldos.

- a) **RECEITAS** = compreende os recursos ordinários, fundo de reserva, taxas extraordinárias e demais aplicações de recursos controlados pela entidade, capazes de gerar benefícios econômicos futuros, originados de eventos ocorridos.
- b) **DESPESAS** = compreende as origens de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, resultantes de eventos ocorridos que exigirão receitas para sua liquidação.
- c) **RESULTADO FINANCEIRO (SUPERÁVIT ou DÉFICIT)** = compreende os recursos próprios da entidade. Identificando se o condomínio seguiu os valores provisionados na previsão orçamentária do exercício vigente, acautelando-se no tocante a não incorrer em situações deficitárias.

6.2 Os saldos contábeis foram conciliados, comparando-se os valores registrados com as informações externas à contabilidade (documentação), para se obter a certeza quanto à exatidão das contas analisadas.

6.3 Desta forma, os valores apurados e conferidos da RECEITA e DESPESA (encerramento anual), estão demonstrados no quadro seguinte:

RECEITAS E DESPESAS - ANO DE 2020

RECEITAS	ACUM.ANO DE 2020 (R\$)	TOTAIS (R\$)
Receitas Operacionais	8.291.467,98	8.291.467,98
Receitas Extraordinárias	9.107.879,07	9.107.879,07
Espaços Comuns	560,00	560,00
Outras Receitas	-464.462,04	-464.462,04
Receitas Financeiras	284.693,22	284.693,22
Recuperação de Ativos	3.221.320,77	3.221.320,77
TOTAL DE RECEITAS	20.441.459,00	20.441.459,00
DESPESAS		
Mão de Obra Própria	6.192.604,10	6.192.604,10
Impostos e Encargos Sociais	1.434.755,03	1.434.755,03
Contratos	9.342.618,94	9.342.618,94
Consumo	89.997,08	89.997,08
Administrativa	908.325,18	908.325,18
Manutenção e Serviços	2.142.593,29	2.142.593,29
Aquisição Imobilizado	208.743,83	208.743,83
Financeiras	319.641,92	319.641,92
Indenizações/Reembolsos/Multas	26.448,89	26.448,89
Desp.c/Rec.dos Espaços Comuns	2.466,82	2.466,82
TOTAL DE DESPESAS	20.668.195,08	20.668.195,08
DÉFICIT ACUMULADO	- 226.736,08	- 226.736,08

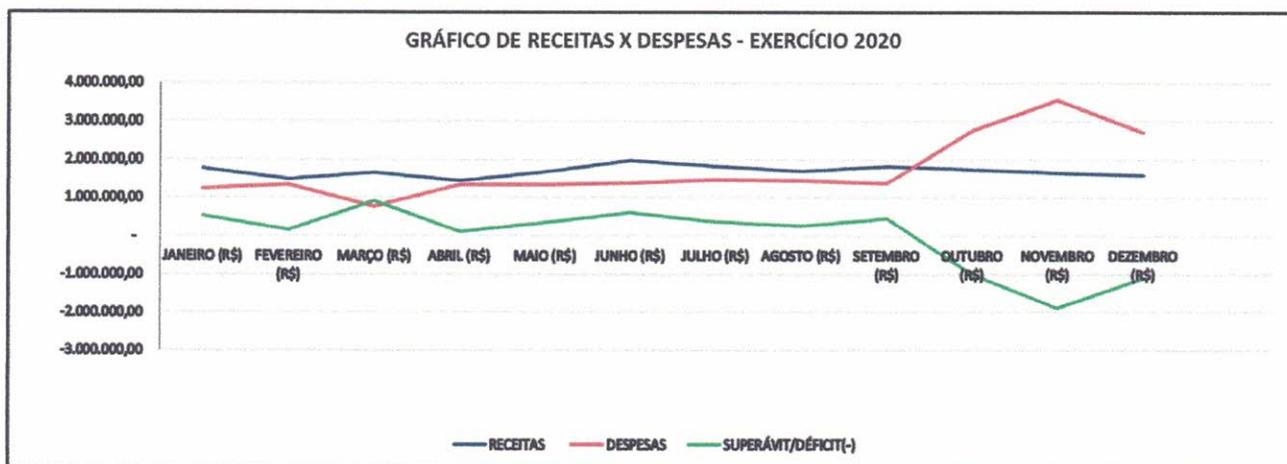
7. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

- 7.1 As contas de receitas e despesas são contas temporárias, pois são encerradas a fim de se apurar o resultado do exercício. O **superávit** ou **déficit** de um exercício é determinado através do confronto das contas de receitas e despesas e esse resultado líquido é apurado na conta de Resultado do Exercício.
- 7.2 Os saldos contábeis das contas de receitas e despesas foram conciliados, comparando-se os valores registrados com a documentação, para se obter a certeza quanto à exatidão das contas analisadas. Foram examinados os livros fiscais, os extratos bancários, o contas a receber, o contas a pagar, as folhas de pagamento e os controles de caixa.



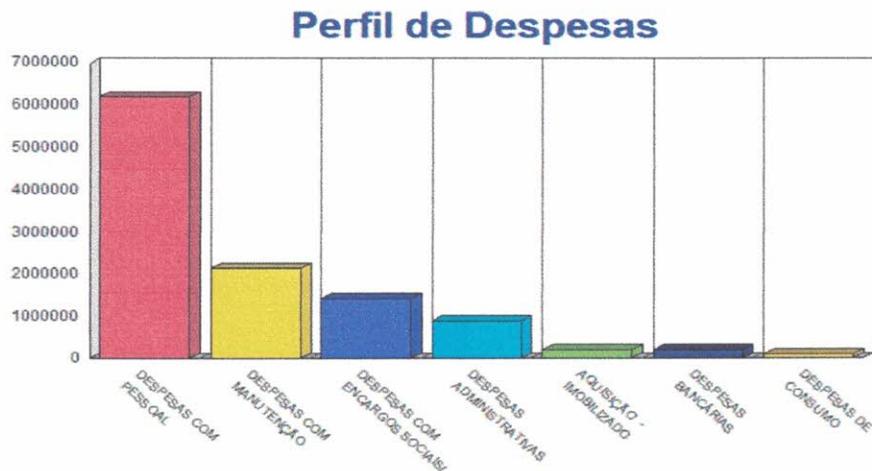

7.3 Assim, os valores apurados e conferidos das contas de receitas e despesas, no exercício 2020, estão demonstrados no quadro e gráfico seguintes:

RECEITAS	1.767.193,89	1.489.930,89	1.667.806,53	1.458.089,81	1.675.340,32	1.980.891,27	1.836.866,10	1.714.016,00	1.839.279,60	1.754.154,52	1.656.498,91	1.601.387,21
DESPESAS	1.239.763,67	1.339.699,18	763.931,33	1.332.467,79	1.330.452,85	1.375.251,00	1.459.843,10	1.448.592,91	1.376.801,84	2.750.649,04	3.540.848,50	2.709.889,92
SUPERÁVIT/DÉFICIT(-)	527.430,22	150.231,71	903.875,20	125.622,02	344.887,47	605.640,27	377.023,00	265.423,09	462.477,76	- 996.494,52	- 1.884.349,59	- 1.108.502,71

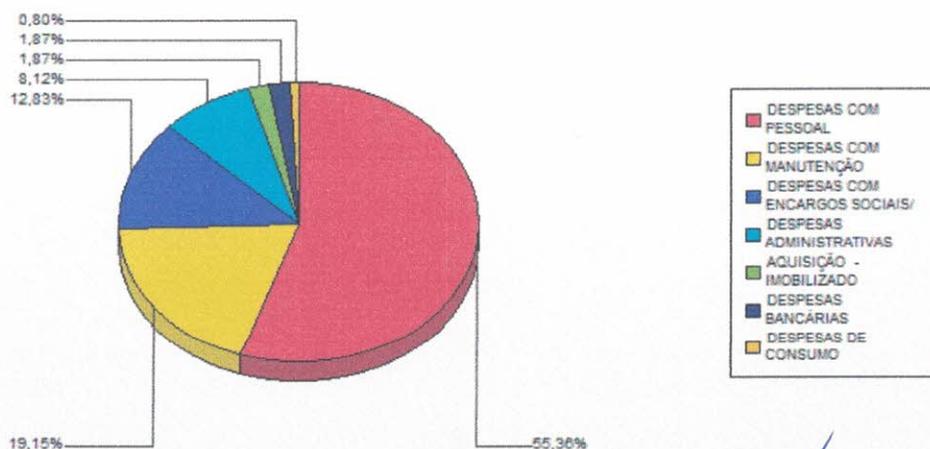


- a) Observa-se que o condomínio ficou superavitário do 1º a 3º trimestre do exercício 2020, cumprindo os valores preconizados no tocante a previsão orçamentária do exercício em vigor;
- b) O condomínio ficou deficitário no 4º trimestre do exercício 2020 em face dos pagamentos realizados em favor do GDF (Refis 2020 – IPTU/TLP);
- c) As **despesas com pessoal** representaram no exercício 2020 55,36% (cinquenta e cinco vírgula trinta e seis por cento) da despesa anual e consumiram 33,89% (trinta e três vírgula oitenta e nove por cento) das receitas do exercício;
- d) As **despesas com manutenção** representaram no exercício 2020 19,15% (dezenove vírgula quinze por cento) da despesa anual e consumiram 25,84% (vinte e cinco vírgula oitenta e quatro por cento) das receitas do exercício;
- e) As **despesas com encargos** representaram no exercício 2020 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento) da despesa anual e consumiram 17,30% (dezessete vírgula trinta por cento) das receitas do exercício;
- f) As **despesas administrativas** representaram no exercício 2020 8,12% (oito vírgula doze por cento) da despesa anual e consumiram 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento) das receitas do exercício;
- g) As **despesas financeiras (bancárias)** representaram no exercício 2020 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) da despesa anual e consumiram 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento) das receitas do exercício;

- h) As **despesas com aquisição de imobilizado** representaram no exercício 2020 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) da despesa anual e consumiram 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento) das receitas do exercício;
- i) As **despesas de consumo** representaram no exercício 2020 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) da despesa anual e consumiram 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento) das receitas do exercício;
- j) O **DÉFICIT CONTÁBIL (ECONÔMICO)** acumulado no final do exercício de 2020 foi de R\$ 226.736,08 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos). Vale ressaltar que em dezembro de 2020, o condomínio pagou em favor do GDF a importância de R\$ 290.668,95 (duzentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) no que tange a despesas de IPTU/TLP (Refis 2020);
- k) O gráfico abaixo demonstra o perfil das despesas durante o exercício 2020:



- l) O gráfico abaixo demonstra o percentual do grupo de despesas durante o exercício 2020:



8. CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 8.1 Os contratos firmados com prestadores de serviços são praticamente os mesmos do exercício de 2019, sendo verificado que os pagamentos efetuados se encontram regulares e em consonância com as cláusulas contratuais.

9. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PROCEDIMENTOS

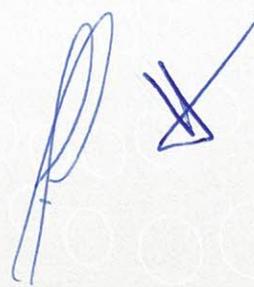
- 9.1 Os procedimentos e rotinas do Departamento de Pessoal foram examinados e os pontos destacados nos Relatórios anteriores já foram ou estão sendo regularizados.

10. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 O **CONDOMÍNIO** elaborou a Previsão Orçamentária Financeira para o exercício de 2020, aprovada na Assembleia Geral Ordinária Virtual nº 90ª, realizada no dia 29/8/2020, contemplando despesas totais no valor de R\$ 8.791.716,00 (oito milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e dezesseis reais) e receitas líquidas totais no valor de R\$ 9.906.000,00 (nove milhões, novecentos e seis mil reais), sem o fundo de reserva. Realizou, financeiramente, despesas no total de R\$ 20.668.191,13 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e treze centavos) e receitas ordinárias no total de R\$ 20.441.455,05 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

11. INADIMPLÊNCIA DAS TAXAS CONDOMINIAS

- 11.1 A administração do **CONDOMÍNIO**, conforme determina a sua Convenção, vem tomando as providências cabíveis para a cobrança das taxas condominiais vencidas, através de ações extrajudiciais e judiciais.
- 11.2 Observou-se também que existe R\$ 2.215.244,82 (dois milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) contabilizado até o final de dezembro de 2020. Desta forma, entendemos que a administração do **CONDOMÍNIO** deve analisar os seguintes aspectos:
- É sabido que o débito decorrente do não pagamento de taxas condominiais se caracteriza como dívida líquida, atraindo a regra disposta no artigo 206, Parágrafo 5º, I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Ao demandar a ação de execução de título extrajudicial sob a luz do novo CPC, Lei nº 13.105/2015, o prazo de prescrição é interrompido imediatamente.
 - A assessoria jurídica deve efetuar o levantamento dos débitos prescritos, ajuizados ou não, e apresentar ao **CONDOMÍNIO** relatório que servirá de base para a baixa desses valores na contabilidade, mediante aprovação em Assembleia Geral.
 - O **CONDOMÍNIO** deve manter controle paralelo dos débitos baixados, inclusive apresentando-o na Prestação de Contas mensal, segregado das demais inadimplências, destinado à monitoração de eventuais pagamentos futuros, não havendo nenhum óbice quanto a isso.



- d) O quadro e gráfico abaixo demonstram os valores e a evolução da inadimplência no exercício de 2020, onde ficou evidenciada uma **redução de 49,85%** (quarenta e nove vírgula oitenta e cinco por cento) de janeiro a dezembro:

INADIMPLÊNCIA CONSOLIDADA	
MESES	VALORES
jan/20	R\$ 3.319.672,25
fev/20	R\$ 3.354.722,46
mar/20	R\$ 3.292.997,51
abr/20	R\$ 2.800.143,76
mai/20	R\$ 2.680.972,72
jun/20	R\$ 2.975.561,89
jul/20	R\$ 2.851.479,75
ago/20	R\$ 2.721.488,92
set/20	R\$ 2.364.779,26
out/20	R\$ 2.232.164,39
nov/20	R\$ 2.167.090,80
dez/20	R\$ 2.215.244,82
MÉDIA	R\$ 2.748.026,54



12. SEGURO CONDOMINIAL

- 12.1 O seguro condominial, conforme estabelecido no Inciso IX do Art. 1.348 do Código de Processo Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, é obrigatório. Entretanto, por se tratar de condomínio horizontal, o seguro deve ser feito somente para as edificações de uso comum e para cobertura das construções nas quais estão instalados os escritórios do **CONDOMÍNIO**.

61 3346.0667

Sig Qd. 03 . Bl. C . Lote 42 . Loja 37

Brasília - DF . CEP 70610-433

diretoria@apicegestao.com.br

www.apicegestao.com.br



12.2 A administração do **CONDOMÍNIO** optou por não fazer o seguro.

13. FUNDO DE RESERVA

13.1 A Convenção do **CONDOMÍNIO** estabelece o Fundo de Reserva, conforme segue:

- a) Art. 100 - “Fica instituído o Fundo de Reserva, composto de 10% (dez por cento) do valor das taxas de condomínio, paga mensalmente pelos Condôminos, até atingir o montante equivalente à multiplicação da taxa de condomínio pelo número de unidades autônomas”.....
- b) Art. 101 – “Os recursos do Fundo de Reserva, obtidos com a cobrança da taxa de condomínio, deverão ser depositados, mensal e separadamente das demais receitas, em conta bancária de poupança, devidamente remunerada, permanecendo ali até definido o seu destino em Assembleia Geral”.....

13.2 No final do período analisado, ou seja, até o final de dezembro de 2020, havia aplicado no BRB – CDB RDB o total de R\$ 9.968.949,67 (nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete), não havendo mais destinação dos 10% (dez por cento) sobre o valor da taxa de condomínio em razão de ter atingido o montante compatível com o disposto na Convenção do Condomínio.

14. SITUAÇÃO FISCAL DO CONDOMÍNIO

14.1 É importante que o **CONDOMÍNIO** mantenha atualizadas as certidões negativas expedidas pela Receita Federal/PGFN, GDF, INSS, FGTS, Ações Cíveis e Criminais e Justiça do Trabalho.

- a) **RECEITA FEDERAL/PGFN/PREVIDÊNCIA SOCIAL** = Emitida a Certidão Negativa Conjunta, válida até 11 de abril de 2020.
- b) **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF** = Não foi possível a obtenção da certidão negativa em razão de pendências existentes.
- c) **FGTS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** = Emitido o Certificado de Regularidade – CRF com validade até 8 de abril de 2020.
- d) **DÉBITOS TRABALHISTAS** – Expedida Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, pela Justiça do Trabalho, válida até 9 de setembro de 2020.
- e) **TJDFT – CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO** = Não foi possível a obtenção da Certidão Conjunta Negativa em razão de existirem ações em andamento.

15. RECOMENDAÇÕES

15.1 Os apontamentos concernentes aos PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS dispostos nos Itens 5 e 11.2, páginas 4/11 e 8/11 devem ser analisados pela Administração do **CONDOMÍNIO** e regularizados, no que couber.

15.2 Por fim, a administração do **CONDOMÍNIO** deve envidar esforços para a regularização da situação fiscal junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e Cartório de Distribuição, Item 14, página 10/11.

16. CONCLUSÃO

16.1 A Administração do **CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA**, à luz dos apontamentos feitos nos Relatórios anteriores, tomou providências para a adequação dos pontos citados, corrigindo alguns e outros se encontram em fase de regularização. Importante destacar que os apontamentos feitos não causaram ou causam impactos significativos no resultado operacional do **CONDOMÍNIO**.

16.2 Embora os apontamentos feitos no decorrer dos trabalhos, dispostos nos Relatórios trimestrais, sejam importantes e devam ser alvos de providências para a sua adequação e para que não se repitam (a Administração do **CONDOMÍNIO** já justificou e corrigiu alguns pontos citados), os registros contábeis constantes nas Prestações de Contas – Balancetes Analíticos e nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, em conjunto com as providências adotadas, demonstram, em linhas gerais, que foram efetuados em consonância com as normas vigentes.

16.3 Contabilmente, mediante aos exames da documentação apresentada e dos registros constantes nos Demonstrativos de Receitas e Despesas (Balancetes), Demonstração dos Fluxos de Caixa e nas Notas Explicativas, a Prestação de Contas do exercício de 2020 pode ser submetida à Assembleia dos condôminos para análise e deliberação sobre sua aprovação.

Brasília-DF, 15 de março de 2021.




ÁPICE CONTÁBIL – AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.
CRC/DF 01036-O/4 – IBRACON Cadastro Nacional nº. 4687

Cristóvão Germano dos Santos Contador CRC/DF 014868/O-1 IBRACON – Cadastro Nacional nº 3806	Flávio Henrique de Azevedo Ferreira Contador – CRC/DF 016093/O-0 IBRACON – Cadastro Nacional nº 3805
--	---